CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Legislação: 1

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 002/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE **UM(A) AGENTE INTEGRADOR(A) PARA ATUAR NA ARTICULAÇÃO LOCAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO DE UM(A) AGENTE INTEGRADOR(A) PARA ATUAR NA ARTICULAÇÃO LOCAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG,** com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, observando os princípios da impessoalidade e da transparência.

A presente contratação destina-se a execução do "**Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia**", oriundo do **convênio nº 1481001196/2025**, celebrado entre o Estado de Minas, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE – e o município de Vargem Grande do Rio Pardo.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município.

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nos termos da Portaria nº. 601/2026, de 02 de abril de 2026, constituída por servidores e assessoria jurídica do Município, que supervisionará e acompanhará a execução do procedimento.

- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site oficial do município, no seguinte endereço: www.vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br.

- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura.

- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo aos demais, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal e a Legislação Municipal.

- Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

- Constam do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo;

- ANEXO II - Quadro de Função, Vaga, Requisito/Escolaridade, Atribuições, Vencimento e Carga Horária;

- ANEXO III - Ficha de Inscrição;

ANEXO IV - Requerimento de Recurso;

2. - **DO OBJETO**

- O Processo Seletivo Simplificado busca selecionar candidatos para desempenhar a função de Agente Integrador(a) para execução do programa estratégico Percursos Gerais, no município de Vargem Grande do Rio Pardo - MG, de acordo com as atribuições descritas no Anexo II.

- A presente contratação destina-se a execução do “**Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia**”, oriundo do **convênio nº 1481001196/2025**, celebrado entre o Estado de Minas, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE – e o município de Vargem Grande do Rio Pardo.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao desempenho das atribuições da função, escolaridade, vagas, requisitos, carga horária e vencimento, conforme ANEXO ll.

- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4. - DA VIGÊNCIA

- A presente seleção pública terá prazo de 12 (doze) meses de duração a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

5. - DO REGIME JURÍDICO

- Os contratos temporários para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público serão celebrados com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo - MG, de conformidade com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 049/2025.

6. - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

- Os candidatos ao serem convocados para contratação, não integrarão o quadro permanente de pessoal do poder executivo municipal.

7. - DA INSCRIÇÃO

- A inscrição será realizada somente nos dias uteis junto à sede da Prefeitura Municipal, perante a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), constituída pela Portaria nº. 601/2026, de 02 de abril de 2026, estabelecida na Rua dos Esportes, nº 63 - Centro - Vargem Grande do Rio Pardo/MG – CEP: 39535-000, das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min, no período de **05/05/2026 a 07/05/2026**.

- A inscrição será gratuita e não será aceita fora do prazo, implicando o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Prefeitura, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital, bem como encaminhar documentação comprobatória para análise de títulos e experiência profissional.

- Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8. - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Poderão se inscrever os interessados que preencherem as seguintes condições:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

- Apresentar a Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo III, devidamente preenchida e assinada;
- Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

8.2 - Para cada função pretendida deverá haver uma Ficha própria de inscrição, conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

9. - DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS DEFICIENTES

- A pessoa deficiente é assegurada o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, entretanto, não haverá a reserva de vagas e a aplicação do percentual estabelecido por lei, tendo em vista o número de vagas disponíveis no processo seletivo.

10. - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- A classificação de que trata este Edital será auferida por análise de títulos de formação e experiência profissional, e os critérios conforme estabelecidos nos itens que seguem:

– PONTUAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTOS

- Os candidatos à vaga de **Agente integrador(a**) que apresentarem no ato de sua inscrição documentos comprobatórios de conclusão de cursos /seminários com carga horária mínima de 8 (oito) horas, na área profissional de atuação, serão estes pontuados o máximo de 20 (vinte) pontos, sendo pontuados 5 (cinco) pontos por curso de no mínimo 08 (oito) horas cada.

- Somente serão considerados os comprovantes expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem os critérios definidos neste Edital.

- Nenhum aperfeiçoamento comprovado receberá dupla valoração.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CURSOS /SEMINÁRIOS Carga Horaria mínima de 08 (oito) horas, conforme Edital e realizados na área de atuação. Conclusão do curso/seminários até a data inicial das inscrições, para pontuação.		
CARGO/FUNÇÃO	**TIPO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	Cursos, Congressos,	
	Seminários, Simpósios ou	
Agente Integrador(a)	Jornadas na área de informática, pacote Office, ferramentas em nuvem, gestão pública, políticas públicas, assistência social, desenvolvimento social, elaboração de relatórios, trabalho comunitário, projetos sociais ou áreas correlatas. A compravação será de forma documental, sendo 05 pontos para cada comprovação, com carga horária mínima de 08 horas.	20 pontos.

- PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- O candidato que apresentar na data da sua inscrição, comprovante oficial de sua formação profissional, terá esta pontuada em até 30 (trinta) pontos, conforme demonstrado a seguir:

- FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA) PONTOS **ÁREA: SERVIÇO SOCIAL/ADMINSTRAÇÃO/DIREITO**	
FORMAÇÃO	**TIPO PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós Graduação – Completa	10 pontos
Mestrado incompleto	15 pontos
Mestrado Completo	30 pontos

- PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA

– Será atribuída a Pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos, comprovados na área profissional de **Agente Integrador(a),** conforme disposto no quadro do item 10.4.2.

- A avaliação da pontuação por experiência será considerada até a data inicial das inscrições.

EXPERIÊNCIA Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à assistência social, desenvolvimento social, articulação comunitária, projetos sociais, programas públicos, governança local, mobilização territorial, atividades intersetoriais, elaboração de relatórios, acompanhamento de beneficiários ou atuação em políticas públicas.	
FORMA DE COMPROVAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Comprovação será através de declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS-, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando a função e o período de contratação, em empresa privada e/ou entidade pública.	1 ponto a cada 30 dias de experiência comprovada.

11. – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

– A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será da seguinte forma:

– 1ª SELEÇÃO: PONTUAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO, pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;

– 2ª SELEÇÃO: PONTUAÇÃO EM ESCOLARIDADE ACIMA DA EXIGIDA, pontuação máxima 30 (trinta) pontos;

- 3ª SELEÇÃO: PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

- Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferencialmente, o candidato que tiver:

a. Maior pontuação na etapa: EXPERIÊNCIA na área/profissão.
b. Maior pontuação na etapa: ESCOLARIDADE acima da exigida.
c. IDADE MAIOR - conforme art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n° 10.741, de 01/10/2003.
d. Ainda assim permanecendo o empate, será por meio de sorteio.

- Persistindo o empate, será feito o SORTEIO na presença dos candidatos classificados ou aprovados.

- Os candidatos inscritos apenas com a escolaridade obrigatória não terão pontuação e serão classificados obedecendo ao critério de desempate, previsto no item 11.2, aliena "c", e se necessário a alínea “d”.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final.

12. - DOS RECURSOS

- CONTRA NORMAS DO EDITAL é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min, endereçado à COMISSÃO até o dia **06/05/2026**.

- Do RESULTADO é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min, endereçado à COMISSÃO até o dia **11/05/2026**.

– Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria (anexo IV).

- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais.

- Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

- O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos, após a conclusão do parecer jurídico.

- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

13. - DO RESULTADO FINAL

- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados, sendo divulgado o RESULTADO FINAL no dia 12/05/2026 até as 17h00min.

14. - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- A COMISSÃO encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

- Homologado o resultado final, este será publicado, quando então, passará a iniciar o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado podendo ser prorrogado por igual período.

- A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site e no

Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo-MG.

15. – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Convocação publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no endereço eletrônico www.vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.

- Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber orientações sobre exame pre-admissional e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento para apresentar os documentos.

- Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo a definição de apto ou inapto para a função que o candidato vai exercer.

- Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

- O convocado (a) deverá apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

15.5.1. Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

15.5.2. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

15.5.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;

15.5.4. Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

15.5.5. Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

15.5.6. Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

15.5.7. Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

15.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

15.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

15.5.10. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente;

15.5.11. Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

15.5.12. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

15.5.13. Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

15.5.14. Declaração de bens;

15.5.15. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

15.5.16. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na

ordem de classificação:

15.5.16.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

15.5.16.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

16. – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- O candidato será convocado para a contratação obedecendo à classificação conforme publicação e deverá apresentar toda documentação solicitada no ato da apresentação.

– Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de **12 (doze) meses**.

– O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

- A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá o mesmo valor reconhecido.

- O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, obedecendo as cláusulas do contrato.

- No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual por interesse do contratado, poderão ser chamados para contratação pelo tempo

remanescente os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

- A contratação se dará por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a demanda, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei Complementar Municipal nº 049/2025.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS

– Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- Todo o procedimento dessa seleção será acompanhado pela Assessoria Jurídica e membros instituídos através da Comissão.

- Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone para contato.

- A contratação dos candidatos selecionados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

- O candidato, se classificado, não poderá possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências desta seleção.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Vargem Grande do Rio Pardo – MG, 30 de abril de 2026.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Gabriel Arcanjo Braz

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 02/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE UM(A) AGENTE INTEGRADOR(A) PARA ATUAR NA ARTICULAÇÃO LOCAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	
05/05/2026 a 07/05/2026	08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min	INSCRIÇÕES	Sede da P Centro - V
05/05/2026 a 06/05/2026	08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA NORMAS DO EDITAL	Prefeitura Pardo/MG
08/05/2026	Até as 17h00min	RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA NORMAS DO EDITAL E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS	Prefeitura Pardo/MG site www.
Até 11/05/2026	08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS	Prefeitura Pardo/MG
12/05/2026	Até as 17h00min	RESULTADO FINAL	Prefeitura Pardo/MG site www.

Gabriel Arcanjo Braz

Prefeito Municipal

ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITO/ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 02/2026

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE UM(A) AGENTE INTEGRADOR(A) PARA ATUAR NA ARTICULAÇÃO LOCAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG.**

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
Agente Integrador(A)	1	40 horas	R$ 1.621,00	• Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES:				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar como articulador e representante do Programa Percursos Gerais no município, promovendo a comunicação entre Estado, prefeitura, secretarias e parceiros, além de organizar a governança local e registrar suas deliberações. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Apoiar o Programa Percursos Gerais no Município; Representar o Programa no município; Facilitar a comunicação entre o estado e a prefeitura; Ajudar na articulação das ações entre as diferentes secretarias locais; Participar de capacitações e eventos do Programa, manter-se atualizado sobre as orientações, ferramentas e métodos do Percursos Gerais, participando de todas as formações oferecidas pelo estado; Organizar o Comitê (Governança): O agente é responsável por agendar, organizar e garantir que a reunião mensal aconteça; Registrar tudo o que foi conversado e enviar as atas para o Estado; Acompanhar a execução e fiscalizar as entregas verificar se as metas estão sendo cumpridas e se o atendimento às famílias tem qualidade, tanto por parte da prefeitura quanto dos parceiros (como a APJ); Fiscalizar se os materiais estão chegando aos beneficiários, acompanhando a entrega de kits de produção e irrigação, a construção de banheiros e as reformas nas casas; Apoiar as famílias beneficiárias, ser um ponto de referência para esclarecer dúvidas sobre o Programa e ajudar as famílias a entenderem as etapas da “jornada de autonomia”, sem substituir o trabalho técnico dos Técnicos do SUAS ou de outros profissionais.				

Gabriel Arcanjo Braz

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeito Municipal

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 02/2026

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE UM(A) AGENTE INTEGRADOR(A) PARA ATUAR NA ARTICULAÇÃO LOCAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG.**

NOME DO CANDIDATO (A):

BAIRRO: **CIDADE:** **CEP:**

CPF: **D.N** **SEXO: ( ) FEM. /( ) MASC. /( ) OUTRO**

TELEFONE

CARGO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
( ) Documento de Identificação;
( ) Cadastro Pessoa Física - CPF;
( ) Comprovante de Residência;

DOCUMENTOS EXIGIDOS APENAS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
( ) Documentos comprobatórios para Pontuação em Aperfeiçoamentos (Cursos);

( ) Documentos comprobatórios para Pontuação por Formação Profissional;

( ) Documentos comprobatórios para Pontuação por Experiência;

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição, nos termos estabelecidos. Submeto-me as condições estabelecidas a qual afirmo conhecer e concordar plenamente.

Vargem Grande do Rio Pardo – MG_____/___/2026.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 02/2026

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE UM(A) AGENTE INTEGRADOR(A) PARA ATUAR NA ARTICULAÇÃO LOCAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG.**

Nome completo do candidato (a): _____

Endereço: _____

Número do CPF: _____ Data de Nascimento: ___/____/____

Telefone: _____

( ) Edital

( ) Inscrição (erro na grafia do nome)

( ) Inscrição (omissão do nome)

( ) Inscrição (indeferimento)

( ) Inscrição (erro na nomenclatura da Área inscrita

( ) Resultado (erro na pontuação e/ou

Classificação)

( ) Outros - especificar

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

_____
_____

_____
_____

_____
_____

_____
_____

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Local e Data _____, ___/___/____

Assinatura: _____

GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691

Assinado digitalmente por GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28204106000126, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 16:22:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0